



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 802 - Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$71.807,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				71.807,29
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
	459	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	461	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	23.807,29
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	463	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	40.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 2 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	71.807,29
Fontes de Recurso	
716 0000	71.807,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.